

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC/CNPq - 2026-2027

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas no período informado no cronograma constante neste Edital, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), para vigência 2026/2027.

Este edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq <https://www.gov.br/cti/pt-br/programas-de-bolsas/pibic/normas/rn-017-2006.pdf>.

1. PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPQ

1.1 O PIBIC/CNPq é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

1.2 A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. O objetivo deste edital é fomentar pesquisas originais que envolvam produção de conhecimento inédito.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPQ

2.1 O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pelo Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa PIBIC/CNPq até **05 (cinco)** bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.

2.2 A quantidade de bolsas aprovadas para o UniFOA (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2026-2027) poderá ser alterada a qualquer momento conforme deliberação do CNPq.

2.3 Programa é de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Volta Redonda (PRO-PPG/UniFOA).

3. BOLSAS

3.1 Serão concedidas Bolsas com vigência prevista até 31/08/2027, admitindo-se renovações.

3.2 Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de Bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo estudante, mudando apenas o plano de atividades.

3.3 Não há restrições quanto à idade, ao fato de o estudante já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.

3.4 Para a renovação de bolsas, os projetos devem ser submetidos ao novo Edital e aprovados pela comissão avaliadora.

4. PROJETOS DE PESQUISA

4.1 A proposta de pesquisa deverá ser redigida de forma clara e objetiva, contendo os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativas, Metas, Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. Este documento deverá ser, necessariamente, elaborado de acordo com a formatação do modelo disponível no Anexo I.

4.2 Não serão aceitas propostas de projetos que se caracterizem exclusivamente como estudos de revisão bibliográfica, independentemente de sua abrangência ou profundidade

4.3 Para fins de concessão da Bolsa CNPq, os projetos de pesquisa deverão atender às exigências éticas institucionais, sendo obrigatória a aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética em Animais (CEUA), quando aplicável, conforme o Art. 13 do Regimento Institucional, cabendo ao pesquisador responsável e/ou docente orientador a submissão do projeto aos órgãos competentes. Os pareceres consubstanciados de aprovação dos Comitês deverão, obrigatoriamente, constar na documentação do projeto no momento de sua análise pelo Núcleo de Pesquisa (NUPE).

4.4 A ausência do parecer de aprovação do CEP ou CEUA, quando exigido pela natureza da pesquisa, implicará a desclassificação automática do projeto no âmbito do presente edital, não sendo permitida a complementação posterior da documentação para fins de habilitação.

5. ORIENTADOR

5.1 São requisitos para serem admitidos como orientadores:

I- Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos (2023-2025);

II- Estar em situação regular nas prestações de contas em projetos que for responsável vinculados a FOA/UniFOA.

5.2 São compromissos dos orientadores durante a execução do programa:

I- Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

II- Orientar o(a) bolsista de forma contínua e regular;

III- Avaliar o desempenho do estudante durante a vigência da bolsa;

IV- Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V- Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

VI- Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares ou congresso similares, desenvolvendo atividades indicadas pelo Núcleo de Pesquisa (NUPE), quando solicitado;

VII- Não há previsão de concessão de bolsa de auxílio financeiro ao(à) professor(a) orientador(a), seja por parte do CNPq ou da FOA/UniFOA, para o desenvolvimento das atividades previstas neste Edital.

5.3 A participação do(a) professor(a) orientador(a) ocorrerá sem vínculo de remuneração ou concessão de bolsa institucional específica para este Edital.

5.4 Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o(a) orientador(a) deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores recebidos para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa.

5.5 Em caso de professor(a) orientador(a) licenciado(a), por quaisquer motivos, fica vedada a participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE (Núcleo de Pesquisa), pois o(a) professor(a) licenciado(a) não poderá ter vínculo institucional

durante o período da licença, tampouco a responsabilidade da pesquisa poderá retornar à mesma.

6. BOLSISTA DISCENTE

6.1 São requisitos para ser beneficiário da bolsa discente:

I- Estar regularmente matriculado em curso de graduação no UniFOA e não ter mais que 15% (quinze por cento) de reprovações no seu Histórico Escolar;

II- A previsão de conclusão do curso de graduação no UniFOA deverá ser a partir do semestre letivo 2026/2;

III- Possuir coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

IV- Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

V- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

6.2 São compromissos do bolsista:

I- No momento da atribuição da bolsa PIBIC, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;

II- Publicar seu trabalho científico, sob a forma de artigo completo, preferencialmente no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição, ou em outros eventos e periódicos científicos, no prazo de até 12 meses da finalização do projeto;

III- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;

IV- Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;

V- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos;

VI- O (a) discente que já tem bolsa acadêmica do UniFOA (com exceção da Bolsa Monitoria) deverá renunciá-la no momento da atribuição da bolsa PIBIC.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A submissão das propostas deverá ser realizada mediante apresentação do projeto e da documentação exigida, cabendo ao docente responsável encaminhar à secretaria do curso, para abertura do processo no sistema institucional de gerenciamento vigente (FLUIG), o qual tramitará ao Núcleo de Pesquisa (NUPE).

7.2 Todo o trâmite ocorrerá exclusivamente via FLUIG, abrangendo desde a submissão do formulário e documentos obrigatórios, passando pelas etapas de análise, comunicação de resultados e/ou pendências, até a inclusão, quando deferido, do Termo de Compromisso dos participantes para assinatura.

7.3 O período de inscrição será de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) professor (a) orientador (a) exclusivamente pelo FLUIG e deverão conter:

I- RG e CPF do(a) aluno(a) e orientador(a) em anexo;

II- Projeto de Pesquisa, conforme definido no item 4;

III- Parecer de aprovação do projeto de pesquisa pelo comitê de ética local, quando pertinente.

8. SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:

I- **Primeira etapa:** Compreenderá a análise documental prévia para qualificação das propostas de projeto sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa (NUPE). A proposta de pesquisa deverá estar de acordo com a formatação do modelo (Anexo I), conforme definido no item 4. Este é um processo eliminatório que acarretará, no caso de proposta em não conformidade, na sua desclassificação;

II- **Segunda etapa:** As propostas qualificadas pelo NUPE serão avaliadas pelo Comitê Institucional e/ou Comitê Avaliador Externo, adotando-se os critérios de pontuação discriminados no Anexo II. Serão avaliados o Currículo Lattes do docente/pesquisador(a) nos últimos 3 (três) anos (2024-2026). Após a análise, o Núcleo de Pesquisa deverá liberar o processo para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação prossiga a avaliação de mérito do projeto e do candidato, cabendo a este tomar as providências devidas para envio e implantação no sistema CNPq.

9. RELATÓRIO

9.1 O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

10. CRONOGRAMA

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	01/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação dos Resultados	A partir de 14/07/2026 por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2026 – 31/08/2027

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006.

11.2 O pagamento das bolsas pelo CNPq possui valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em sua conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual).

11.3 É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

11.5 É vedada a coorientação.

11.6 A concessão de bolsa PIBIC não implica em vínculo empregatício do(a) bolsista com o UniFOA ou CNPq.

11.7 Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão declaração de bolsista PIBIC, emitida pela PRO-PPG.

11.8 O pagamento das mensalidades das bolsas é atribuição exclusiva do CNPq. Os

valores e período de vigência das bolsas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, à critério do CNPq.

11.9 A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 horas semanais.

11. Cronograma

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	01/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação dos Resultados	A partir de 14/07/2026 por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2026 – 31/08/2027

Volta Redonda, 29 de maio de 2026.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora

Ana Carolina Dornelas
Rodrigues Rocha

Assinado de forma digital por Ana
Carolina Dornelas Rodrigues
Rocha
Dados: 2026.05.29 15:10:30 -03'00'

Ana Carolina Dornelas Rodrigues
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL PIBIC-CNPq/2026-2027

MODELO - PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (não usar caixa alta)

Proponente: Nome completo do(a) professor(a) orientador(a)

Link Currículo Lattes:

Bolsista: Nome completo do(a) discente

Link Currículo Lattes:

Matrícula:

Curso:

Período:

Título do Projeto: Escreva aqui o título completo do projeto. Não altere a formatação deste documento.

RESUMO: Escreva neste tópico o resumo do projeto de pesquisa. O resumo deve ser apresentado em parágrafo único e conter entre 200 e 300 palavras.

INTRODUÇÃO

A formatação deste modelo de proposta de projeto de pesquisa não deve ser alterada.

A seção Introdução deve conter, fundamentalmente, os conceitos teóricos para compreensão da pesquisa. Escreva de forma clara e objetiva.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção Introdução deve conter entre 700 e 1300 palavras.

Nas legendas de figuras, tabelas, quadros, dentre outros, utilize a fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado, acima do elemento gráfico. A fonte deve ser citada abaixo em fonte Arial 10, espaçamento 1,5, centralizado.

OBJETIVOS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

JUSTIFICATIVAS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

METAS

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

MÉTODOS

Descreva os materiais e métodos completos que serão utilizados na pesquisa.

Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

Para pesquisas que necessitam de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, o número CAAE ou protocolo de submissão deverá ser informado nesta seção.

RESULTADOS ESPERADOS

Apresente os resultados esperados da pesquisa nesta seção. Inserir o texto em fonte Arial 12, justificado, espaço 1,5. Não deixar linha entre parágrafos. A seção deve conter até 1300 palavras, no máximo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências em formato ABNT, Arial 12, justificado, espaçamento 1,5, sem recuo, em ordem alfabética.

DANTAS, José Alves et al. Regulação da auditoria em sistemas bancários: análise do cenário internacional e fatores determinantes. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 64, p. 7-18, jan./abr. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772014000100002>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772014000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 maio 2014.

DOREA, R. D.; COSTA, J. N.; BATITA, J. M.; FERREIRA, M. M.; MENEZES, R. V.; SOUZA, T. S. Reticuloperitonite traumática associada à esplenite e hepatite em bovino: relato de caso. **Veterinária e Zootecnia**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 199-202, 2011. Supl. 3.

LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 165 p., 18 cm. (Cadernos de gestão, v. 4). Bibliografia: p. 149-155. ISBN 978-85-3263-62-01.

PODCAST LXX: Brasil: parte 3: a república. [Locução de]: Christian Gutner. [S. l.]: Escriba Café, 19 mar. 2010. Podcast. Disponível em: <http://www.escribacafe.com/podcast-lxx-brasil-parte-3-a-republica/>. Acesso em: 4 out. 2010.

ANEXO II - EDITAL PIBIC-CNPq/2026-2027**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA****Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa – peso 8**

Item		Pontuação	Pontos atribuídos	
			Avaliador 1	Avaliador 2
Justificativas	Justificativa técnica do projeto	Até 1,5 pontos		
	Justificativas de alto impacto social: dimensão socioeconômica, dimensão étnico-racial (inclui direitos humanos), dimensão de acessibilidade e de inclusão de pessoas autistas e PNE, dimensão ambiental e de sustentabilidade	Até 1,5 pontos		
Objetivos	Clareza na definição dos objetivos	Até 1 ponto		
Metodologia	Descrição da metodologia	Até 1 ponto		
	Viabilidade de execução	Até 1 ponto		
Referências Bibliográficas	Atualidade e abrangência	Até 1 ponto		
Cronograma	Descrição do plano de trabalho	Até 1 ponto		
Interlocução com aluno(s) de outro curso de Graduação e/ou da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Integração na equipe do projeto de um ou mais alunos de outro curso de Graduação (1 ponto) e/ou da Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> do UniFOA (1 ponto)	Até 2 pontos		
SUBTOTAL A				
Extra	Parcerias externas	Até 1 ponto		
TOTAL DE PONTOS 1 (Máximo de 10 pontos)				

Quadro 2: Análise do Coeficiente de Rendimento - CR do(a) Estudante(a) – peso 1

Item	Pontuação	Pontos atribuídos	
		Avaliador 1	Avaliador 2
Coeficiente de Rendimento	Até 10 pontos		
TOTAL DE PONTOS 2 (Máximo de 10 pontos)			

Quadro 3: Conceito docente pela produção docente – INEP – peso 1

Item	Pontuação	Pontos Atribuídos	
		Avaliador 1	Avaliador 2
C1 = 0			
C2 = 3 pontos			
C3 = 5 pontos			
C4 = 7 pontos			
C5 = 10 pontos			
TOTAL DE PONTOS 3 (Máximo 10 pontos)			

Quadro 4: Avaliação final

TOTAL GERAL DE PONTOS (1*8) +(2*1) +(3*1)		
MEDIA DOS PONTOS ATRIBUIDOS PELOS AVALIADORES		

Observações relativas a avaliação:
